



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

Largo do Mineiro, s/ nº - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 02.401.435/0001-73

E-mail: secretaria@arroiodosratos.rs.leg.br

Fone: (51) 3656 -1303

INDICAÇÃO Nº 27/2023

Bernardo Cairuga, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizada a equiparação de valores da insalubridade percebida pela equipe de enfermagem, que atualmente recebe 20% sobre o menor salário do Município, visto que outras categorias, inclusive de trabalhadores dos mesmos locais, já recebem o percentual de 40% de insalubridade.

JUSTIFICATIVA

A referida demanda oriunda de pedido dos profissionais da classe que pedem a igualdade na percepção de valores as outras categorias citadas a título de insalubridade (40%), visto que Norma Técnica de nº 15 da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC - NR 1-) anexo 14, que dispõe sobre o grau de insalubridade devido a cada atividade, refere:

“Insalubridade grau máximo:

Trabalho ou Operações em contato permanente com:

Pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas bem como objetos de seu uso não previamente esterilizados...(RDC NR 15 anexo 14)”.

De acordo com o disposto, observa-se ainda no edital do concurso realizado no ano de 2018 por este Município, na descrição da atividade do enfermeiro e técnico de enfermagem as seguintes atribuições:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS**

Largo do Mineiro, s/ nº - CEP: 96740-000 - C.N.P.J.: 02.401.435/0001-73  
E-mail: secretaria@arroiodosratos.rs.leg.br  
Fone: (51) 3656 -1303

“...prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, orientar o isolamento de pacientes

“...executar os procedimentos de vigilância sanitária, epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, com hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas... (atribuições do técnico de enfermagem)”.

O texto acima dá o entendimento de que os profissionais da enfermagem em suas atribuições estão expostos e suscetíveis ao contato direto com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, o que configura o direito de percepções de insalubridade em grau máximo, conforme a RDC – NR15 já mencionada.

A RDC é uma resolução da Anvisa (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) que determina as normas para estabelecimentos de assistência à saúde funcionarem com segurança, sejam eles públicos ou privados.

Arroio dos Ratos, 18 de abril de 2023.

  
Bernardo Cairuga  
VEREADOR - PP